



**CONTRIBUTO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA À CONSULTA PÚBLICA DO
DOCUMENTO DIVULGADO NO SITE DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SNS**

“Proposta de Modelo Organizacional para os Cuidados Paliativos da ULS”

O Conselho de Especialidade de Nutrição Clínica da Ordem dos Nutricionistas felicita a Direção Executiva do SNS e o grupo de trabalho responsável pela elaboração da Proposta de Modelo Organizacional para os Cuidados Paliativos da ULS que se encontra em consulta pública.

No entanto, para grande admiração nossa, o nutricionista não foi incluído nesta proposta, motivo pelo qual gostaríamos de lembrar alguns aspetos importantes a ter em consideração para que tal se verifique numa proposta final.

A prevalência da desnutrição em Cuidados Paliativos (CP) é elevada.

Até 20% da mortalidade dos doentes oncológicos terminais são uma consequência direta da desnutrição, e nos doentes com Esclerose Lateral Amiotrófica, uma perda de peso superior a 5-10%, ao momento do diagnóstico ou ao longo da doença, representa um aumento de 30-50% no risco de morte. Para cada 5% de perda de peso, estima-se um aumento de 14% a 30% na probabilidade de morrer e um IMC inferior a 18,5 kg/m² aumenta o risco de mortalidade relativa, para cada ponto de redução no IMC, o risco de morrer aumenta entre 9 e 20%.

Em Cuidados Paliativos, a assistência nutricional assume um largo espectro de ação, uma vez que intervém num grupo muito heterogéneo de doentes, que apresentam diferentes necessidades e expectativas.

A nutrição tem especial importância, uma vez que possibilita meios e vias de alimentação com o intuito de diminuir os efeitos adversos provocados pela doença. Permite também retardar o aparecimento do Síndrome Anorexia-Caquexia (SAC), não esquecendo o significado social da alimentação.

São contributos e benefícios dos cuidados nutricionais prestados por nutricionistas em CP:

- Nutricionais- melhoria da resposta à terapêutica médica, melhoria da sintomatologia, possível melhoria do estado nutricional, reabilitação do doente, melhoria da qualidade de vida.
- Fisiológicos: gestão de sintomas como fome, sede, fadiga, manutenção da capacidade funcional e retardar a deterioração física.
- Psicossociais: bem-estar e dignidade, benefícios psicológicos para o doente e família.
- Económicos: redução do tempo de hospitalização e redução de custos associados.

Neste contexto, os Nutricionistas podem constituir uma mais-valia no processo de cuidado alimentar e nutricional através da implementação de rotinas de avaliação e intervenção nutricional, aconselhamento alimentar e nutricional personalizado, promoção da adaptação e flexibilização das



rotinas alimentares institucionais, e reforço do diálogo entre doentes, familiares e outros elementos da equipa, em torno de assuntos relacionados com a alimentação e nutrição.

A assistência nutricional promotora de bem estar psicossocial poderá ser interpretada como uma das práticas norteadoras desta atividade: o fornecimento de informação e aconselhamento personalizado, o diálogo aberto em torno de tópicos como, perda de peso, alterações alimentares, presença e efeito disruptivo dos mecanismos de suporte alimentar/nutricional, o apoio na descoberta de novos mecanismos de controlo e realização da ingestão alimentar, e a modificação das rotinas assistenciais relacionadas com a alimentação institucional, entre muitas outras.

Face ao exposto, e relativamente à dotação de recursos humanos e horário/escala para a atividade descrita no documento (Tabela2), consideramos que o profissional nutricionista, que já integra atualmente equipas de Cuidados Paliativos (EIHCP e Equipas Cuidados Paliativos Comunitárias) , nos cuidados hospitalares e cuidados de saúde primários do SNS , nomeadamente em hospitais dedicados ao tratamento de doentes oncológicos, centros hospitalares e em ULS, deverá ser incluído, com rácios mínimos (em horas e nº de profissionais) semelhantes aos dos psicólogos e assistentes sociais.

Na expectativa do vosso melhor acolhimento à nossa proposta, ficamos ao dispor para algum esclarecimento que julguem conveniente.

Porto, 9 de junho de 2023

Cordiais cumprimentos,

Graça Ferro

Presidente do Colégio de Especialidade de Nutrição Clínica da Ordem dos Nutricionistas